

Processo nº 149/88

Req. Dra. Maria Natalícia de Araújo Ferro e outros Assunto: Criação da Subseção de Piracanjuba, solicita

EMENTA-

Háa de aprovarse a criação de Subseção, quando preenche o §4º, do art. 4º, do EOAB, mommente, ainda, quando é manifes tada a vontade dos advogados subscritores.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, em que a Dra. MARIA NATALÍCIA DE ARAÚJO FERRO e outros, solicitam a criação da Subseção de Piracanjuba, à unanimidade, o Egrégio Conselho, decidiu pela criação.

Sala das Sessões, aos 16 dias do mês de novembro de 1988.

DR. CAUB FEITOSA DE FREITAS - RELATOR

DRA FELICISSIMO JOSÉ DE SENA

PRESIDENTE

CEPTI AO

O acorde fet i lido e apro-

gio Cora ina

The second of th